



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 47.647
Assunto: Certidão negativa de débito e negativa de débito.
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito
Deferido em: 19/03/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Às nove horas e quinze na do dia dezoito de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, em sessão pública, com a presença da senhora Pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da Equipe de apoio a senhora Maristela Luiz e o senhor José Eduardo Lucatelli de Luca, designados pela Portaria nº 5474 de 27 de Janeiro de 2020, deu-se início a reunião para proceder as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 3/2020 que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais e ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para o motor do gerador de energia da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para atender o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Albertina e Polícia Militar de Minas Gerais através da Lei 1.113/2014, conforme o maior desconto sobre os valores oferecidos pelo Sistema CILIA. Iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebendo os documentos para credenciamento dos representantes das empresas, conforme exigido no item 3.1 do edital. Foram recebidos e analisados os documentos das seguintes licitantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
--------------	----------	---------------	-------------------------

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	MG 35-40076
AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	JOSE DENILSON PINTO	MG 5144223
AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	71.007.280/0001-08	LEANDRO GARCIA PEREIRA	M9115786
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS - ME	23.960.419/0001-90	LUCAS ABUID FULGENCIO	MG 16933432
G.B. PEDRINI AUTO PEÇAS LTDA	07.845.835/0001-91	WAGNER JOSE DE SIQUEIRA	27303806 SSPSP
M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	07.811.324/0001-59	JOSIMAR ANDRE SILVA	MG15261638



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	34.060.066/0001-99	ALEXANDRE GONÇALVES	MG 5642660
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA. EPP	04.335.223/0001-60	RONALDO RAMALHO MARTINS	M6069096
MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	32.504.115/0001-00	ALESSANDRO JUNIOR MAURICIO DA SILVA	MG 7182480
RENATA RIBEIRO MIRANDA 12191659640	35.628.690/0001-02	RENATA RIBEIRO MIRANDA	MG 18711467 SSPMG

Os documentos foram vistoriados por todos os presentes, encerrando a fase de credenciamento. Foram recebidos os envelopes 1 e 2 e estes foram vistoriados a fim de comprovar sua inviolabilidade. No momento determinado, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, para verificar se as determinações editalícias foram atendidas, constatado que as proponentes cumpriram as exigências do Edital, sendo classificadas. Iniciou-se então a negociação entre as licitantes e a pregoeira, havendo oportunidade de as licitantes aumentarem os valores de desconto ofertados na proposta escrita, conforme termo de lances em anexo. No momento que se encerrou a negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do

o maior desconto. Os documentos apresentados foram conferidos, vistoriados e as CNDs devidamente autenticadas nos sites correspondentes e, após análise, constatou-se que a empresa G.B. PEDRINI AUTO P. LTDA não apresentou o contrato social no Envelope de Habilitação item exigido na cláusula 13.1 do Edital, sendo inabilitada as demais estão em conformidade com as exigências do edital sendo, portanto, as demais habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação abaixo:

AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, CNPJ : 01.756.649/0001-08

Seq.	Item	Descrição	Desconto
8	18410	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS VOLKSWAGEN DO SISTEMA CILIA	62%

DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS – ME, CNPJ: 23.960.419/0001-90

Seq.	Item	Descrição	Desconto
8	18410	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS VOLKSWAGEN DO SISTEMA CILIA	62%

PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.335.223/0001-60

Seq.	Item	Descrição	Desconto
1	18414	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS CHEVROLET DO SISTEMA CILIA	64%

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ : 32.504.115/0001-00

Seq.	Item	Descrição	Desconto
3	18409	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS FIAT DO SISTEMA CILIA	60,10%

MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIREL, CNPJ: 34.060.066/0001-99

Seq.	Item	Descrição	Desconto
4	18416	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS FORD DO SISTEMA CILIA	65%
6	18417	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS DO SISTEMA CILIA	67%
7	18413	TABELA DE PREÇO DE AUTO PEÇAS RENAULT DO SISTEMA CILIA	64,5%

Com a declaração das vencedoras e disponibilização dos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

autos às licitantes presentes, a Sra. Pregoeira esclareceu que qualquer licitante poderia impetrar recursos na própria sessão pública. O representante da Empresa M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME tem interesse em interpor recurso, pelo fato que a mesma afirma que o item 4 Tabela Ford o desconto ofertado pela empresa MASTER P. E DISTR. EIRELI é inexequível, e o representante da empresa G.B. PEDRINI AUTO P. LTDA tem interesse em interpor recurso tendo em vista que a mesma foi inabilitada por não atender o item 13.1 do Edital, fatos pelos quais ficam precluso o direito a recurso. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. REGIANE M. DE LIMA – Pregoeira; JOSE E. L.DE LUCA –Equipe de apoio; MARISTELA LUIZ - Equipe de apoio; AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA ;AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA; AUTOMEC P. E S. EIRELI; DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME; G.B. PEDRINI AUTO P. LTDA; M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME; MASTER P. E DISTR. EIRELI; MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA. EPP; MONUMENTAL MAQ. E VEIC. EIRELI; RENATA R. MIRANDA 12191659640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2020. A PMA/MG torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço Unitário - Pregão Presencial exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, destinado à aquisição de ovos de chocolate em comemoração à Páscoa, para a distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O Edital está disponível, a partir do dia 18/03/2020, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: ocorrerá no dia 31/03/2020 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 31/03/2020 09:15:00 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima. Pregoeiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 4 / 2020

Processo Licitatório nº 2/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020 .

Partes: Município de Albertina e CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Assistência Social Geral.

Prazo: 10/03/2021

Valor: 23.209,75

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
378	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241
377	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.240
375	02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049
402	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.215
486	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.250

492	02.04.02-3390.30.00-10.305.5058-4.258
57	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.010
147	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.017
153	02.02.03-3390.31.00-13.392.5018-4.105
14	02.02.03-3390.30.00-13.391.5053-4.204
156	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.106
159	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.107
162	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.108
166	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.110
170	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.111
173	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.179
176	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.191
189	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.189
191	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.190
193	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.198
196	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.020
198	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.188
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
548	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.103

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de março de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 8 / 2020

Processo Licitatório nº 2/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020 .

Partes: Município de Albertina e MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Assistência Social Geral.

Prazo: 10/03/2021

Valor: 33.696,07

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
378	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241
377	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.240
375	02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049
402	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.215
486	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.250
492	02.04.02-3390.30.00-10.305.5058-4.258
57	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.010
147	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.017
153	02.02.03-3390.31.00-13.392.5018-4.105
141	02.02.03-3390.30.00-13.391.5053-4.204
156	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.106
159	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.107
162	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.108
166	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.110
170	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.111



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

173	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.179
17	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.191
189	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.189
191	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.190
193	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.198
196	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.020
198	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.188
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
548	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.103

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de março de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 9 / 2020

Processo Licitatório nº 2/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020 .

Partes: Município de Albertina e NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Assistência Social Geral.

Prazo: 10/03/2021

Valor: 8.866,30

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
378	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241
377	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.240
375	02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049
402	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.215
486	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.250
492	02.04.02-3390.30.00-10.305.5058-4.258
57	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.010
147	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.017
153	02.02.03-3390.31.00-13.392.5018-4.105
141	02.02.03-3390.30.00-13.391.5053-4.204
156	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.106
159	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.107
162	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.108
166	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.110
170	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.111
173	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.179
176	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.191
189	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.189
191	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.190
193	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.198
196	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.020
198	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.188
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
548	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.103

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de março de 2020.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.370, de 17 de março de 2020.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações:

Dotação: 02.02.06.26.782.5028.3022.44905200 - 264, FONTE 224.00, BANCO 111 valor de R\$ 120.134,01 (cento e vinte mil cento e trinta e quatro reais e um centavo).

Dotação: 02.03.06.12.365.5032.3051.44905200 - 380, FONTE 246.00, BANCO 108 valor de R\$ 14.797,36 (quatorze mil setecentos noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal.

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 6.673.679,39
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 6.673.679,39
2. Passivo Financeiro	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 15.020,22
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.337.297,19
(=) Valor do Passivo Financeiro	R\$ 1.352.317,41
3. Superávit Financeiro	R\$ 5.321.361,98

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 124.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 120.134,01
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 124.00	R\$ 120.134,01

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 146.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 53.918,94
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 146.00	R\$ 53.918,94

ANEXO III SUPERÁVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
108 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 C/C 23.728-0 MP 815	146.00	R\$ 14.797,36
111 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 C/C 24.143-1 PM CONV SEGOV	124.00	R\$ 120.134,01
VALOR TOTAL		R\$ 134.931,37

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.371, de 17 de março de 2020.

Abre crédito adicional especial no vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)
 ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde
 SUB-UNIDADE: 02 – Serviço de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde
 FUNÇÃO: 10 - Saúde
 SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
 PROGRAMA: 5041 – Promoção da Vigilância em Saúde
 PROJETO: 3.075 - Aquisição de veículos para a vigilância em saúde
 CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 SALDO: R\$ 46.946,74 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
 FONTE: 255.00 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde, BANCO 100
 SALDO: R\$ 70.048,98 (setenta mil quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
 FONTE: 255.00 - Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde, BANCO 66

II)
 ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação
 SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados
 FUNÇÃO: 12 – Educação
 SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
 PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular
 PROJETO: 3.076 – Equipamentos Escola Antonio Ferreira
 CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

SALDO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
FONTE: 246.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, BANCOS 108

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram esta lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 6.673.679,39
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 6.673.679,39
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 15.020,22
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.337.297,19
(=) Valor do Passivo Financeiro	R\$ 1.352.317,41
3. Superávit Financeiro	R\$ 5.321.361,98

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 155.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 275.537,01
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 155.00	R\$ 275.537,01

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 146.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 53.918,94
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 146.00	R\$ 53.918,54

ANEXO III SUPERÁVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
66 BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C 19.335-6 FORTALECIMENTO DA VIG EM SAÚDE	155.00	R\$ 70.048,98



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1531 Ticket: 15310

100 BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C 20.428-5 Combate a Dengue	155.00	R\$ 46.946,74
108 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 C/C 23.728-0 MP 815	146.00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 155.995,72

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
